



PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0083.9/2018

“Institui o Sistema Estadual de Compensação de Energia Elétrica para os microgeradores e minigeradores domésticos de energia elétrica alternativa.”

Autor: Deputado Dirceu Dresch

Relator: Deputado Bruno Souza

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Deputado Dirceu Dresch, que institui o Sistema Estadual de Compensação de Energia Elétrica.

Basicamente, lida com a geração de energia de forma alternativa e forma de compensação em relação ao sistema elétrico convencional, na forma de injeção no sistema de distribuição e compensação proporcional, inclusive podendo beneficiar outras unidades consumidoras.

O Autor, em sua Justificativa, relaciona o projeto com convênio junto ao CONFAZ, para isenção em circulações internas de energia elétrica.

O projeto foi analisado pela Comissão de Constituição e Justiça, onde restou aprovado por unanimidade.

Posteriormente, foi encaminhada à esta Comissão de Economia, Ciência, Tecnologia, Minas e Energia, onde recebeu voto favorável da relatora, Dep. Ada de Luca, pelo que pedi vistas para emitir o presente voto.

É o relatório



II – VOTO

Considerando a análise da matéria sob a ótica da presente Comissão, oriento-me a partir do Art. 144, III, c/c Art. 81, ambos do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Santa Catarina, para examiná-la à luz do interesse público.

De início, anoto que o avanço sobre o setor elétrico, aumentando as possibilidades de geração de energia alternativa e incentivando novos modais energéticos nas residências e empresas catarinenses é assunto de extrema relevância, devendo ter atenção e apoio dos Deputados desta Nobre casa.

Contudo, a presente proposição é relativamente complexa, devido ao teor técnico próprio do tema. Sendo assim, em que pese concorde, a princípio, com o aumento das possibilidades disponíveis para a população em termos de regulamentação, parece-me prudente requerer diligências para melhor embasar o posicionamento dos deputados da Casa.

Nesse sentido, voto pela **DILIGÊNCIA EXTERNA** do **Projeto de Lei nº 0083.9/2018**, para a CELESC, ABENS - Associação Brasileira de Energia Solar e Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável.

Sala das Comissões,.

Deputado Bruno Souza